

LEI N.09/93

DATA: 12.04.93

SUMULA: Autoriza o executivo municipal a criar bairro, denominar e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o Bairro São Cristóvão, no perímetro urbano da sede municipal.

Art. 2. - O referido bairro fica limitado entre a Rua dos Pinheiros e a Rua Padre Estanislau Polon com as divisas do Loteamento da sede municipal.

Art. 3. - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, em 12 de abril de 1993.



Aldino Dalben

Prefeito Municipal